Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº.1804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 180.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
04.122.0008.2021 – Manutenção de Veículos Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30 – Material de Consumo (72) R$60.000,00
TOTAL: R$60.000,00
08.01 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (237) R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00
08.03 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2085 – Despesas com recurso Incentivo ao ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (286) R$ 70.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00
TOTAL GERAL: R$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso ESF no valor de R$70.000,00 a redução das seguintes dotações orçamentarias:

06.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0033.1014 – Aquisição de Máquina e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118) R$60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00
08.01 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.1020 – Modernização da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (209) R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

TOTAL GERAL: R$180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento